DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 51/2019

Diante dos elementos constantes no presente Procedimento Licitatório, RATIFICO a decisão administrativa de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 e Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98, autorizando a contratação da Santa Casa de Misericórdia São Francisco para contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento médico 24 horas, atendimento a todos os exames básicos de análises clínicas e radiologia constantes na tabela SIA/SUS e assistência farmacêutica, de enfermagem e de nutrição para usuários da Divisão Municipal de Saúde.

Lourdes-SP, 1º de outubro de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 24/2019
Processo nº 16/2019 – Dispensa nº 03/2019

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de trasbordo, transporte rodoviário de carga e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II, em aterro sanitário licenciado por órgão competente, provenientes do município de Lourdes – SP

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 24/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ. nº 06.319.722/0001-90 e Inscrição Estadual nº 637.268.331.115, estabelecido à Rua São Sebastião nº 2284 centro, CEP 13560-230 na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, representada por Mauro Eduardo Rossit, brasileiro, casado, RG nº 6.493.329 e do CPF nº 624.215.908-25, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento da prestação de serviços de trasbordo, transporte rodoviário de carga e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II, no valor de R$ 3.405,84 (três mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato nº 24/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 24/2019.

Lourdes-SP, 30 de setembro de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Proposta Engenharia Ambiental Ltda

Mauro Eduardo Rossit

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2019 – DISPENSA Nº 20/2019

Diante dos elementos constantes no presente Procedimento Licitatório, RATIFICO a decisão administrativa de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 e Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98, autorizando a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A. para fornecimento de medicamento para paciente da Divisão Municipal de Saúde, em atendimento ao mandado judicial nº 097.2018/004837-4.

Lourdes-SP, 1º de outubro de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeito Municipal